



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 058, de 24 de outubro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de outubro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de Registro do **RESGATE – MINISTÉRIO DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS** inscrito no CNPJ nº 03.197.078/0001-36, com sede na Rodovia Major Archilles Pimpão Ferreira, S/Nº, Térreo, Bairro Limoeiro II, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, na área da Assistência Social, sob o nº **007/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **11 de outubro de 2018** com vigência até **11 de outubro de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente